


Zimbra

pregao@mpr.br

II Pedido de Esclarecimentos_PGJ-RR_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**De :** Jefferson Moreira Da Silva <cnl@ciece.org.br>

qui., 18 de jul. de 2024 14:47

Assunto : II Pedido de Esclarecimentos_PGJ-RR_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 1 anexo**Para :** pregao@mpr.br**Cc :** CNL <cnl@ciece.org.br>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO SEI - 19.26.1000000.0009205/2023-01**

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a), PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita esclarecimentos complementares abaixo, sendo certo que dependemos dessas respostas para avançarmos na avaliação da participação deste agente de integração na licitação.**

Atenciosamente.

Centro de Integração Empresa-Escola -
CIEE

JEFFERSON MOREIRA DA SILVA
Analista Administrativo I
Análise de Instrumentos Jurídicos e CNL
SEDE
Sistema Híbrido
 canaldeetica.com.br/ciece



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

 **II Pedido de Esclarecimentos_PGJ-RR.pdf**
67 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO SEI - 19.26.1000000.0009205/2023-01

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a), PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita inicialmente os esclarecimentos abaixo, sendo certo que dependemos dessas respostas para avançarmos na avaliação da participação deste agente de integração na licitação.**

1.1. Contratação de Agente de Integração, pessoa jurídica especializada e sem fins lucrativos, para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Estágio Extracurricular de Residência Jurídica (cursando pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado em Direito), Extracurricular de Nível Superior, destinado a atender o Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, o desenvolvimento de Estágio Extracurricular de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio, para atender as Comarcas do Interior do Estado de Roraima.

Esclarecimento 01: Considerando que algumas Instituições de Ensino de nível superior não preveem a realização de estágio para estudantes de pós-graduação em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), solicitamos que seja incluída uma condição no edital para preservar o órgão contratante e a empresa vencedora do certame de possíveis impasses na formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

Propomos a inclusão do seguinte item:

'Para os candidatos de nível superior em pós-graduação aprovados para contratação, o estágio somente poderá ser formalizado se estiver previsto na Proposta Pedagógica do Curso da Instituição de Ensino do candidato e se a mesma autorizar o estágio, além de possuir ou formalizar convênio com o Agente de Integração vencedor do certame. Cabe ao candidato selecionado a responsabilidade de verificar junto à sua Instituição de Ensino a possibilidade de realização do estágio, solicitando à mesma uma declaração de autorização.'

Estão de acordo?

4.2.7. Atender individualmente os estagiários sempre que identificado pelo coordenador de estágio necessidade de orientação para adaptação ou desenvolvimento no ambiente profissional;



Esclarecimento 02: Entendemos o papel do agente de integração no aperfeiçoamento do instituto do estágio. Sendo assim, o atendimento individual descrito no item 4.2.7 refere-se aos aspectos legais do programa de estágio, correto?

4.2.8. Disponibilizar ações de desenvolvimento (palestras, cursos ou outros objetos educacionais) para o grupo de estagiários do MPRR, por meio de cronograma de ações, aprovado pelo órgão;

Esclarecimento 03: Este agente de integração disponibiliza plataforma de cursos on-line gratuitos, com emissão de certificados, para capacitação dos estagiários, este formato atende ao item supracitado?

4.2.9. Monitorar o término dos TCEs para que a vaga não fique desprovida;

9.8.2. Nos Termos de Compromisso de Estágio passíveis de prorrogação, caberá à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 90 (noventa) dias do término do Termo inicial, contatar os(as) supervisores(as) de estágio para consulta acerca do interesse da prorrogação e, em caso positivo, deverá a CONTRATADA providenciar novo Termo de Compromisso de Estágio.

Esclarecimento 04: Com a disponibilização de um sistema informatizado de autoatendimento que permita o acompanhamento dos vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio de forma automatizada e precisa, com todas as informações relevantes, inclusive os desligamentos e recessos e os relatórios previstos em lei, sendo disponibilizadas de maneira ágil e acessível ao supervisor de estágio, é possível o atendimento do itens 4.2.9 e 9.8.2?

9.7.5. Prestar assessoramento jurídico e técnico a(à) todos(as) os(as) candidatos(as) em todas as fases do processo seletivo.

Esclarecimento 05: O assessoramento citado refere-se especificamente aos procedimentos do processo seletivo, correto?

9.10. Controlar a efetiva frequência do(a) estudante estagiário(a) na respectiva instituição de ensino.

9.12. Comunicar, por escrito, a conclusão ou a interrupção do curso realizado pelo(a) estagiário(a) na instituição de ensino.

Esclarecimento 06: Em relação aos itens 9.10 e 9.12, considerando que a Instituição de Ensino é parte na relação de estágio e que a mesma não permite a intervenção ou mesmo o acompanhamento da situação estudantil/frequência por terceiros, solicitamos a inclusão da condição de que contratada informará qualquer alteração na situação escolar do estagiário, SEMESTRALMENTE e/ou DESDE QUE informada pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante.



10.1.40. Responsabilizar-se por danos diretos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, ocasionados por seus profissionais por dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

Esclarecimento 07: Ressaltamos que o estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração, dessa maneira a CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários, correto?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO SEI - 19.26.1000000.0009205/2023-01

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a), PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita esclarecimentos complementares abaixo, sendo certo que dependemos dessas respostas para avançarmos na avaliação da participação deste agente de integração na licitação.**

4.2.1. Administrar a quantidade de vagas de bolsa de estágio, ocupadas e disponíveis, em conjunto com a Coordenadoria de Estágio do órgão, apresentando um relatório detalhado mensal dos dados dos estagiários, bem como comprovação dos vínculos dos estagiários com as respectivas instituições de ensino;

Esclarecimento 01: As informações relativas aos estagiários (vagas ocupadas e disponíveis) estarão disponíveis em tempo integral no sistema informatizado da contratada. A verificação de regularidade escolar dos estagiários é realizada semestralmente. Gostaríamos de saber se esta abordagem está de acordo com os requisitos do edital.

4.9.1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no qual deverá constar:

Esclarecimento 02: Este agente de integração utiliza um modelo de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que atende aos critérios exigidos pela legislação de estágio. Solicitamos a confirmação de que o modelo da contratada poderá ser utilizado.

3.6. Os editais dos processos seletivos serão confeccionados pelo contratante, baseados nos atos que regulam o programa de estágio no MPRR. Ademais, as etapas e o conteúdo programático dos seletivos, como provas, questões objetivas e subjetivas serão definidos, disponibilizados e enviados pelo contratante ao contratado para a realização do processo seletivo on-line.

Esclarecimento 03: Este agente de integração dispõe de um modelo padronizado de edital de processo seletivo que pode ser adaptado com ajustes específicos para atender às necessidades do órgão. Perguntamos se estão de acordo com o uso deste modelo, adaptado conforme necessário.



3.7. A tabela abaixo apresenta os processos seletivos necessários estimados a serem realizados pela CONTRATADA, cujas informações servirão como parâmetro para formação dos preços desta licitação;

Esclarecimento 04: Para um melhor dimensionamento da proposta de preço, solicitamos que seja estabelecido um limite máximo anual para a realização de processos seletivos com prova online, variando de 4 a 6 processos por ano. Solicitamos a confirmação de que esta limitação está de acordo com as necessidades do edital.

9.18. Fornecer ao(à) estagiário(a) carta de apresentação destinada à instituição financeira para abertura da conta.

Esclarecimento 05: Visto que o repasse da bolsa-auxílio será realizado diretamente pelo MPRR aos estagiários, solicitamos que a carta de apresentação destinada à instituição financeira para abertura da conta seja disponibilizada pela contratante, estão de acordo?